

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**  
Prefeitura Municipal de São Benedito  
Cidade da fé, cidade das flores

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### **OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2021**

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AGENTE SANITÁRIO.

### **PORTARIAS: 138/2021**

NOMEAR O(A) SR(A) MICHELLE DA SILVA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE GESTORA DE CONTRATOS DO(A) SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

### **PORTARIAS: 139/2021**

NOMEAR O(A) SR(A). AMANDA FRANCO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO CREAS, DO(A) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - CE.

### **PORTARIAS: 140/2021**

NOMEAR O(A) SR(A) ANTONIO RANIERE FREIRE CARVALHO PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORIA TÉCNICA DO(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE

### **PORTARIAS: 141/2021**

NOMEAR O(A) SR(A) HAROLDO SOUSA GOMES PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE LICITAÇÃO DO(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

### **PORTARIAS: 142/2021**

NOMEAR O(A) SR(A) AUDISNEI ALCÂNTARA DE MORAES PARA EXERCER O CARGO DE SUPERVISOR DE PREGÃO DO(A) GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

**SECRETARIA DA SAUDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 001/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE.-SB**

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO OU AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL E AGENTE SANITÁRIO.

1. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 869/2013, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de pessoal, em caráter temporário, para suprir as carências existentes no Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos, Hospital de Campanha e nas Unidades Básicas de Saúde, mantidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no ANEXO I.
  - 1.2. Os candidatos que forem selecionados neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência, bem como, conforme a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito-CE.
  - 1.3. O processo seletivo terá vigência de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano; conforme os interesses da administração pública, e possui como objetivo atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, prevendo contratar: técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico ou auxiliar de saúde bucal e agente sanitário, para atuar no Hospital Municipal Dr. Bueno Banhos, hospital de campanha e nas Unidades Básicas de Saúde, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito-CE, nos termos da legislação Municipal e do presente Edital.
  - 1.4. O nível de escolaridade, a carga horária, os vencimentos básicos, o número de vagas, o número de vagas do cadastro de reserva, e as atribuições da função de: técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico ou auxiliar de saúde bucal e agente sanitário, inerentes da seleção simplificada Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito-CE - Nº 001/2021, estão especificados no ANEXO I, parte Integrante deste Edital.
  - 1.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo.
  - 1.6. O processo seletivo não assegura ao candidato direito imediato à contratação temporária nas funções de: técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico ou auxiliar de saúde bucal e agente sanitário, ficando a convocação a critério exclusivo do contratante, no estrito interesse da administração pública.
2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO
  - 2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária, a remuneração e as atividades da função de: técnico de enfermagem, cirurgião dentista, técnico ou auxiliar de saúde bucal e agente sanitário, objeto deste processo seletivo simplificado, estão especificados no Anexo I, parte integrante deste Edital, em anexo.

### 3. DA SELEÇÃO

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

## EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- a) Avaliação da documentação e análise do curriculum e títulos, logo após, serão agendadas as entrevistas;
- b) Divulgação de datas e horários das entrevistas, será enviado ao e-mail do participante;
- b) Entrevista com a comissão técnica, de acordo com as especificidades;
- d) Exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistindo em avaliações médica, odontológica e psicológica, realizadas por profissionais da Secretaria de Saúde, onde será avaliada a saúde física e mental para o exercício do cargo, sendo considerada aprovada no exame admissional somente a candidata com parecer "APTO" quando da conclusão dos mesmos.

## 4. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de São Benedito/CE.

4.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE.-SB - Nº 001/2021, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria de Saúde de São Benedito/CE, para este fim.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da remuneração para os servidores está especificado no ANEXO I aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições ficarão abertas no site da Prefeitura Municipal de São Benedito CE, no período de 17 a 20 de maio de 2021.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente **inscrição on-line, na data prevista no site da prefeitura municipal de São Benedito-CE**, não sendo permitidas as inscrições condicionais, via email, fax, correspondências e/ou por procuração.

## 7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- I - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a) ou imigrante regularizado na forma da lei;
- II - Ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III - Possuir a escolaridade mínima exigida para a vaga;
- IV - Estar quite com as obrigações eleitorais;
- V - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- VI - Não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;
- VII - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional.
- VIII - Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

IX - Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.

X - Ter de preferência experiência no serviço público, em especial para a função que for ocupar.

XI - Declarar expressamente, sob as penas da lei, que não está incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

XII - Possuir diploma correspondente à função a ser ocupada, com comprovante de habilitação: diploma, carteira ou registro no registro definitivo no Conselho Regional respectivo a sua categoria específica;

## 8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.2. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 serão realizadas no período de 17/05/2021 a 14/05/2021, via on-line, no site da Prefeitura Municipal de São Benedito (CE).

A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº **001/2021** será gratuita.

8.3. A ficha de inscrição, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição (ANEXO II deste Edital).

8.4. No ato da inscrição, o candidato deverá digitalizar no sítio de documentos:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
- Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- Comprovante de endereço;
- PIS/PASEP, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral, com exceção do imigrante regularizado na forma da lei;
- Certificado de conclusão de ensino superior ou médio, conforme exigir a função;
- Declaração de Escolaridade / Histórico Escolar / Diploma
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da comarca onde possui endereço declarado;
- Declaração por tempo de serviço público, com experiência na área de saúde;
- Curriculum vitae; especialmente no atendimento à crianças e adolescentes;
- Certificados de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferência com carga horária mínima de 04h.

8.5. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no requerimento de inscrição esta condição, anexando laudo médico comprobatório.

8.6. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.

8.7. Somente serão recebidos currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração original e autenticada em cartório, juntamente com todos os documentos do candidato.

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

## EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

- 8.8. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 8.9. O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante do Anexo II deste Edital.
- 8.10. Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorre.
- 8.11. Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando fotocópias autenticadas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida.
- 8.12. Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.
- 8.13. O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita no caso de aprovado, de apresentar outros documentos comprobatórios que venham a ser necessários e que poderão ser exigidos para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

## 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Conforme especificado no Item 02 deste Edital, a seleção obedecerá a 02 (duas) etapas:

- a) Inscrição online e recebimento online da documentação exigida ao cargo pretendido;
- b) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue.

9.2. As inscrições, as análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizados na Secretaria de Saúde de São Benedito (CE), conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, previsto no item 15.1 deste edital.

9.2. As inscrições, a análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria de Saúde de São Benedito(CE), para este fim, obedecendo ao cronograma presente neste edital.

9.3. Serão desconsiderados para todos os efeitos os certificados ou declarações de participação em cursos, palestras, oficinas, congressos e conferências, com carga horária inferior à 4h.

9.4. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde de São Benedito (CE), bem como da disponibilidade financeira para contratação.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante a análise de currículo e prova de títulos.**

10.2. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida na análise dos currículos e no tempo de experiência na função pública assim distribuídos:

	ODONTÓLOGOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--	-------------	------------------------	---------------------

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

<b>Habilitação Profissional</b>	Conclusão de Curso de Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i> na área/Residência	10,00/por curso de Pós	20,00
	Conclusão de Curso de Mestrado na área	10,00/por curso de Mestrado	20,00
	Conclusão de Curso de Doutorado na área	10,00/ por curso de Doutorado	20,00
<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	Comprovação de tempo de serviço público na atenção básica	5,00/ por ano	20,00
<b>Capacitações</b>	Conclusão de Cursos na área	5,00/ por curso	20,00
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100,00</b>

	<b>AUXILIAR OU TÉCNICO SAÚDE BUCAL</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b> (Comprovação de tempo de serviço como técnico ou auxiliar em Saúde Bucal em Serviço de Saúde)	-	-
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA na vaga pretendida</b>	De 06 meses até 12 meses De 06 meses até 23 meses De 24 meses até 48 meses Acima de 48 meses	10,00 20,00 30,00 40,00	10,00 20,00 30,00 40,00
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100,00</b>

	<b>TÉCNICOS DE ENFERMAGEM</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	Comprovação de tempo de serviço em atenção básica e Urgência e Emergência	10,00/ por ano	50,00
<b>Capacitações</b>	Conclusão de Cursos de Capacitação: IMUNIZAÇÃO, ATLS, ACLS, PALS, MAVIT ou Correspondentes	10,00/ por curso	50,00
<b>Pontuação máxima</b>			<b>100,00</b>

	<b>AGENTE SANITARISTA</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Tempo de Atuação/Experiência</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b> (Comprovação de tempo de serviço na área Vigilância Sanitária)	-	-
<b>EXPERIÊNCIA COMPROVADA na vaga pretendida</b>	De 06 meses até 12 meses De 06 meses até 23 meses De 24 meses até 48 meses Acima de 48 meses	10,00 20,00 30,00 40,00	10,00 20,00 30,00 40,00

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Pontuação máxima

100,00

10.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação

10.4. No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, deverá ser considerado: 0,42 (zero vírgula quarenta e dois) décimos de ponto, por mês de efetivo exercício.

10.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo II deste edital.

10.6. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeito de classificação, ao candidato que:

- obtiver a maior nota no item tempo de atuação de serviço na área que irá concorrer;
- Data de nascimento considerando o candidato com a maior idade;

## 11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

- Rasurar qualquer documento;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção.

## 12. DOS RECURSOS

12.1.- Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Executora, do resultado preliminar da Seleção.

12.2. - Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão Organizadora responsável pelo o Processo de Seleção Simplificada e deverão ser protocolados através do site, no sítio da Seleção conforme dia de recurso especificado no cronograma do Edital.

12.3. - O prazo será de 01 dia (24h), contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção, conforme divulgação no site da prefeitura no sítio destinado a Seleção de Profissionais Edital nº 001/2021.

12.4. - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

12.5. - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise dos recursos.

## 13. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A classificação final dos candidatos será feita pela escolha da Comissão organizadora da Seleção, com a seguinte ordem de preferência, sucessivamente, o candidato:

- Com maior tempo de serviço prestado no serviço público, em serviços ou programas na área da saúde (comprovado por documento declaratório de entidade contratante);
- Com maior número de horas curriculares em cursos/capacitações;
- Com maior tempo de serviço prestado em Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Atendimento;

e) Com maior idade.

13.2. O resultado final da seleção simplificado será divulgado no dia 25/05/2021, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e no sítio da Prefeitura Municipal de São Benedito(CE).

## 14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº. 869/2013, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. O Contrato de Prestação de Serviço será firmado por prazo determinado, podendo sua vigência ser prorrogada, por no máximo, igual período.

14.3. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do art. 37, item XVI da Constituição Federal de 1988, e desde que não tenha conflito de horário com cargo público ou outro contrato, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa do contratante e do contratado.

14.4. Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos no item 8.5, deste edital, e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento, bem como os exames médicos solicitados no item 3.1.d.

14.5. A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE.

14.6. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei Municipal nº. 869/2013, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito (CE).

14.7. A classificação para formação de cadastro de reserva não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de demanda, o interesse e a conveniência

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme calendário abaixo:

FASES	DATA
Período de inscrição e recebimento da documentação comprobatória;	17 a 20/05/2021
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	21/05/2021
Prazo para interposição de recurso (da documentação)	24/05/2021
Período de análise curricular e entrevistas	25 a 27/05/2021
Divulgação do resultado preliminar	28/05/2021
Prazo para interposição de recurso	24/05/2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Divulgação do resultado final (pós recurso)	31/05/2021
Convocação para contratação	A partir de 01/06/2021

15.2. O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

15.3. O Contrato Administrativo terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado;

15.4. Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada;
- b) prática de 3 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução de despesas ou do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;
- f) homologação de Concurso Público para cargos efetivos.
- g) Encerramento da atividade do órgão ou unidade onde o contratado presta serviço.

15.5. O local de trabalho será onde a Secretaria Municipal de Saúde designar.

15.6. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

15.7. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.8. Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato da Administração Municipal, uma única vez, por período de até no máximo 12 (doze) meses visando atender carências eventuais e circunstanciais.

15.9. Os casos omissos e duvidosos referentes ao Processo da Seleção Simplificada, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE.-SB Nº 01/2021, serão resolvidos pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com parecer jurídico da Procuradoria Municipal.

São Benedito/CE, \_\_\_\_ de Maio de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO  
Secretaria de Saúde

\_\_\_\_\_  
Secretário

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2021

(Formulário de Inscrição no site)

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</b>		<b>Nº de</b>
<b>Inscrição:</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		
Identidade nº.:	CPF:	
Endereço completo:		
Telefone fixo:	Celular:	
E-mail:		
<b>CARGO PLEITEADO:</b>		

( ) Declaro ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021.

## ANEXO II FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES ESCOLARIDADE

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC.R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	
----------------	------	----------	-----------------------	--------------	--

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

ATRIBUIÇÃO

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC. R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA 12 HORAS</b>	05 vagas 15 cadastro reserva	<b>R\$ 90,00</b>	Não se aplica	Ensino Médio Curso técnico Habilitado	Necessário Ensino Médio completo e diploma de técnico com duração de 2 anos. Suas funções, embora importantes como a do enfermeiro, estão concebidas em nível básico e médio cuidados. Em outras palavras são voltados para pacientes básicos ou em estágios semicríticos de saúde. O profissional pode auxiliar no tratamento de pacientes ou no pós-operatório, de supervisão pelo enfermeiro. Ele assiste o enfermeiro no planejamento das atividades de assistência em todos os níveis de complexidade. Além disso, de sua responsabilidade a aplicação de vacinas, a higiene do paciente e a administração de medicamentos.

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC. R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	
					ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGA	VENC.R\$	CARGA HORARIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	
					ATRIBUIÇÕES

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

<b>CIRURGIÃO DENTISTA</b>	04 VAGAS 08 CADASTRO RESERVA	<b>R\$ 3.933,55</b>	40h	ENSINO SUPERIOR HABILITADO	<b>• Segundo a PORTARIA Nº 2 21 DE SETEMBRO DE 2017</b> a atenção em saúde bucal (pro proteção da saúde, prevenção agravos, diagnóstico, tratamen acompanhamento, reabilitação manutenção da saúde) individu coletiva a todas as famílias, a i a grupos específicos, atividade na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou n espaços comunitários (escolas associações entre outros), de a planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformida protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabeleci gestor federal, estadual, munic Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissãc Realizar diagnóstico com a fine obter o perfil epidemiológico pa planejamento e a programaçãc bucal no território; III -Realizar procedimentos clínicos e cirúrg em saúde bucal, incluindo aten das urgências, pequenas cirurç ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clin moldagem. Adaptação e acompanhamento de adaptaçã acompanhamento de próteses (elementar, total e parcial remc
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------	-----	----------------------------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

					IV - Coordenar e participar de reuniões coletivas voltadas à promoção e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal de demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integralidade de forma multidisciplinar; VI - Exercer supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal; VII - Planejar, gerenciar e avaliar ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; VIII - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; IX - Exercer atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

FUNÇÃO PÚBLICA

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

AUXILIAR OU TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito

CNPJ: 07.778.129/0001-74

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



Página(s) 18 de 22

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS:  
138/2021

## PORTARIA Nº 138/2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE*, **SAUL LIMA MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a) **MICHELLE DA SILVA GONÇALVES** inscrito (a) no CPF sob o n.º 016.619.743-25, RG N.º 2003028048925 SSP/CE, para exercer o cargo de **GESTORA DE CONTRATOS** do(a) **SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO** do Município de São Benedito-CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- CE, em 03 de maio de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -  
PORTARIAS: 139/2021

## PORTARIA Nº 139/2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE*, **Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2020 de 18 de Março de 2020, (que dispõe sobre

Prefeitura Municipal de São Benedito Benedito  
CNPJ: 07.778.129/0001-74  
[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial/?id=1270)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a). **AMANDA FRANCO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 054.133.393-30, RG N.º 2004028004900 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CREAS**, do(a) **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** do Município de São Benedito - CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 03 de maio de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 140/2021

## PORTARIA Nº 140/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, SAUL LIMA MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO RANIERE FREIRE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 934.359.833-53, RG N.º 98002407524 SSP/CE, para exercer o cargo de **ASSESSORIA TÉCNICA** do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito-CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- CE, em 03 de maio de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 141/2021

## PORTARIA Nº 141/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, SAUL LIMA MACIEL**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a) **HAROLDO SOUSA GOMES**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 056.411.333-61, RG N.º 20060160140 SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE LICITAÇÃO** do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito-CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- CE, em 03 de maio de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 2784 de 14 de Maio de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 142/2021

## PORTARIA Nº 142/2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, SAUL LIMA MACIEL*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito - CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o(a) Sr(a) *AUDISNEI ALCÂNTARA DE MORAES*, inscrito (a) no CPF sob o n.º 007.143.403-83, RG N.º 2000028061625-2a SSP/CE, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE PREGÃO** do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito-CE.

**Art. 2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- CE, em 03 de maio de 2021.

**SAUL LIMA MACIEL**  
PREFEITO MUNICIPAL

